

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 42/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2017, CREDENCIAMENTO N° 01/2017.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, CONTRATANTE, o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Luiz Rossatto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no CPF. sob n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, LABORATORIO DE ANAL CLIN CETUS LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Sertão/RS, na Rua ERNESTO DORNELES, n°: , Bairro: , CNPJ: 91.620.211/0001-82, neste ato representada pelo Sr(a) Vanessa Beltrami Pereira Tochetto, brasileiro(a), Casado(a), portador do RG n°, CPF n°: 730.301.980-49, residente e domiciliado na Av. Severiano de Almeida, 353 apto - 401, Bairro: centro, na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada CREDENCIADO, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01. Do objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme Clausula Segunda do contrato originário.
- 02. Dá Vigência O presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar de 23 de Maio de 2018 à 22 de Maio de 2019 (1° período).
- 03. Da Necessidade do Termo Aditivo As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento de atividades da Secretaria de Saúde.
- 04. Do Contrato e deste Aditivo As∧demais disposições do





Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

05. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 22 de Maio de 2018

Edson Luiz Rossatto

Prefeito Municipal

ABORATORIO DE ANAL CLIN CETUS LIDA

-Contratada

TESTEMUNHAS ;

Jonatan Paniel Haack Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

Visto e Conferido;

Dr. Gilberto Capoani Junior

Procurador purídico - OAB/RS 74.736